

PORTARIA Nº 109 DE 08 DE ABRIL DE 2004
Legislações – SAS

Qua, 07 de Abril de 2004 21:00

PORTARIA Nº 109 DE 08 DE ABRIL DE 2004

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SAS/SPS/MS nº 029, de 22 de junho de 2001, publicada no DO nº 123-E, de 27 de junho de 2.001;

Considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas – UNICEF, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

Considerando a anuência das Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Paraná, objeto dos ofícios nº 032/2004/SMS/RS, nº 236/2004/SES/SP, nº 080/2004/SES/MG e nº 005/2004/SMS/PR; e

Considerando as Declarações da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde atestando que as referidas entidades estão aptas a receberem o título de HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA, resolve:

Art. 1º - Habilitar os hospitais abaixo como Amigo da Criança, no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS:

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF
2253046	92238914000294	Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura	Pelotas	RS
350000	46068425000133	Universidade Estadual de Campinas	Campinas	SP
2206064	01816967000109	Irmandade Nossa Senhora da Conceição de P. de Minas	Para de Minas	MG
0025399	76020452000105	Prefeitura Municipal da Lapa	Lapa	PR

Art. 2º - Instruir que a habilitação concedida por esta Portaria não acarretará alteração no teto financeiro do estado e/ou município.

Art. 3º - Autorizar o Departamento de Informática do SUS/DATASUS a incluir no SIH a habilitação das unidades discriminadas no art. 1º desta Portaria a partir da competência março de 2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2004.

JORGE SOLLA

PORTARIA Nº 109 DE 08 DE ABRIL DE 2004 - RETIFICAÇÃO
Legislações – SAS

Qua, 07 de Abril de 2004 21:00

RETIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE 08 DE MARÇO DE 2005.

No artigo 1º da Portaria SAS/MS nº 109, de 08 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 12 de abril de 2004, Seção 01, página 50,

Onde se lê:

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO	UF
350000	46068425000133	Universidade Estadual de Campinas	Campinas	SP

Leia-se:

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO	UF
2079798	46068425000133	Universidade Estadual de Campinas	Campinas	SP